

# CONCURSO PARA DESENVOLVIMENTO DE UM MODELO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS COMISSÕES DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

Torna-se público que se encontra aberto concurso para celebração de um protocolo de colaboração entre a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ) e entidades interessadas, para o desenvolvimento de um modelo de avaliação das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens de Portugal (CPCJ).

## Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 159/2015, de 10 de agosto, que cria a CNPDPCJ, define, no seu artigo 1.º, que a CNPDPCJ tem por missão contribuir para a planificação da intervenção do Estado e para a coordenação, acompanhamento e avaliação da ação dos organismos públicos e da comunidade na promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens.

Neste sentido, são atribuições da CNPDPCJ, entre outras, a dinamização da celebração de protocolos de articulação e colaboração entre entidades (serviços, organismos e outras entidades públicas e privadas com intervenção nas áreas da promoção, proteção e desenvolvimento integral dos direitos da criança), a solicitação de estudos de diagnóstico e de avaliação das necessidades de medidas e respostas sociais existentes ou a promover, no âmbito do sistema de promoção dos direitos e de proteção de crianças e jovens e o acompanhamento, apoio e promoção de mecanismos de supervisão e formação especializada às CPCJ, com vista a melhorar a qualidade da sua intervenção.

Assim, de acordo com as suas atribuições, a CNPDPCJ lança o presente concurso com vista à celebração de um protocolo de colaboração com entidades interessadas, para o desenvolvimento de um modelo de avaliação das CPCJ.

## Objetivos

Com o presente concurso, a CNPDPCJ pretende estabelecer um protocolo de colaboração com entidades interessadas, para o desenvolvimento de um modelo de avaliação da qualidade das CPCJ, uniforme, integrado e com base em evidência científica.

Em concreto, pretende-se, após celebração do protocolo de colaboração:

- uma reflexão sistematizada sobre o sistema de promoção e proteção e, em concreto, sobre a atividade das CPCJ, nas suas diferentes modalidades, a partir das informações dos relatórios de atividade, das recomendações e das reclamações (leituras, reuniões, entrevistas, *focus group* ou outras metodologias com figuras-chave);
- a definição de padrões de qualidade para avaliação da atividade das CPCJ nas suas diferentes modalidades;
- a definição de uma metodologia de avaliação da qualidade da atividade das CPCJ nas suas diferentes modalidades, que integre instrumentos dirigidos a diferentes fontes de informação (crianças e jovens, famílias, entidades e profissionais) e um teste piloto; e
- a elaboração de recomendações e propostas de intervenção.

## Calendarização

Pretende-se que este trabalho esteja concluído doze meses após a data da celebração do protocolo de colaboração. Caso seja interesse das partes, o protocolo poderá ser estendido para fases posteriores de trabalho de análise de dados, monitorização do processo de avaliação e implementação das recomendações.



## Destinatários

Entidades públicas e/ou privadas com intervenção nas áreas da promoção, proteção e desenvolvimento integral dos direitos da criança, nomeadamente, universidades, institutos, centros de investigação e laboratórios colaborativos com interesse na área a que se destina o concurso, podendo ser criadas parcerias interinstitucionais de forma a corresponder aos critérios de avaliação.

## Elegibilidade e avaliação das candidaturas

Cada candidatura será avaliada com base nos critérios adotados e exclusivamente com base nos materiais submetidos na candidatura e não em qualquer outra fonte mencionada (por exemplo, sítios da internet). Terão que ser respeitados os limites de caracteres referidos no formulário de candidatura.

As entidades ou consórcios candidatos desenvolverão trabalho em estreita colaboração com a CNPDPCJ, sem lugar a honorários, contribuindo para avaliar e qualificar a intervenção técnica do sistema de promoção e proteção, e desse modo, garantir o melhor interesse das crianças e jovens alvo de processos nas CPCJ.

Os critérios para validação e seriação das candidaturas são:

- a) Entidades ou consórcios compostos por entidades com sede em Portugal, sendo especialmente valorizada a distribuição geográfica das entidades por localidades/regiões que garantam uma maior cobertura pelo território de Portugal Continental e Regiões Autónomas;
- b) Entidades ou consórcios que evidenciem colaboração interdisciplinar nas áreas da Psicologia, Serviço Social, Educação, Direito e Saúde, sendo especialmente valorizada a existência de elementos com formação nestas diferentes áreas;
- c) Entidades ou consórcios que integrem académicos e profissionais com formação e experiência associada à promoção de direitos e proteção de crianças e jovens, preferencialmente no âmbito daquilo que é a atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
- d) Entidades ou consórcios que integrem elementos com experiência na avaliação da qualidade das intervenções, preferencialmente no âmbito daquilo que é a atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
- e) Entidades ou consórcios que prevejam a participação de crianças e jovens como consultores, nomeadamente de crianças e jovens que tiveram contacto com o sistema de proteção; e
- f) Candidaturas que revelem estrutura e coesão nas propostas apresentadas, alinhadas com os objetivos deste concurso.

## Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser efetuadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de todos os campos do formulário disponível em <https://forms.office.com/e/a30uJWyAcm> até à data limite para submissão de candidaturas.

## Prazo para submissão das candidaturas

Até ao dia 31 de março de 2024, inclusive.

## Comunicação de resultados

Após data de conclusão da submissão de candidaturas, o júri reunirá e validará as candidaturas elegíveis para apreciação das mesmas, com vista à sua seriação ou exclusão.

As decisões do júri serão registadas em ata e a comunicação das decisões será realizada via correio eletrónico através do contacto [CNPDPCJ.formacao@cnpdpcj.pt](mailto:CNPDPCJ.formacao@cnpdpcj.pt) em prazo não superior a 60 (sessenta) dias seguidos.

## Composição e identificação do júri do concurso

Presidente: Maria João Fernandes  
Primeiro vogal efetivo: Fernanda Almeida  
Primeiro vogal suplente: Paulo Macedo

Vice-Presidente: Joana Cerdeira  
Segundo vogal efetivo: Fátima Gonçalves  
Segundo vogal suplente: Rita Ramos

O vice-presidente substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos. Por sua vez, os vogais efetivos, se necessário, serão substituídos pelos vogais suplentes, pela respetiva ordem.

## Publicitação do concurso

O presente concurso será publicitado nas redes sociais da CNPDPCJ e junto das CPCJ e de Universidades, via correio eletrónico.

## Tratamento de dados pessoais

Os dados enviados pelas entidades candidatas serão tratados de acordo com o princípio da licitude, sendo o tratamento limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente para a validação e avaliação das entidades candidatas.

Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do concurso, sendo destruídos após um ano da conclusão do concurso.

## Links e informações úteis

<https://www.cnpdpcj.gov.pt/historia>

Lei n.º 147/99, de 1 de setembro - Lei de proteção de crianças e jovens em perigo

Decreto-Lei n.º 159/2015, de 10 de agosto - Cria a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

## Contactos

Os pedidos de esclarecimento e informações devem ser realizados, exclusivamente, por correio eletrónico para o seguinte endereço: [CNPDPCJ.formacao@cnpdpcj.pt](mailto:CNPDPCJ.formacao@cnpdpcj.pt)

Será, igualmente, por esta via que os resultados serão comunicados aos interessados.

As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva avaliação serão facultadas aos interessados, sempre que solicitadas.

Lisboa, 31 de janeiro de 2024

A presidente da CNPDPCJ,



Rosário Farmhouse